



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
23059 / 2018	
Recebido em:	19 / 11 / 18
Horário:	10:38 horas
Rúbrica:	<i>[Signature]</i>

INDICAÇÃO Nº 162 / 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Maria Soares da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, **a edificação de uma capela mortuária em área do Bairro Dom José Dalvit ou do Bairro Altoé, com a finalidade de atender famílias e moradores de ambos quando do velório de entes queridos que tenham o passamento.**

JUSTIFICATIVA

Reforçando a indicação protocolada na data de 19 de Janeiro de 2017, a presente indicação tem por finalidade atender a reivindicação de moradores de ambos os bairros, Dom José Dalvit e Altoé, em face das dificuldades e transtornos que já foram registrados por vezes, quando da realização de velório de pessoas que tiveram os seus passamentos e foram residentes em um ou outro.

As famílias que residem nas circunscrições dos Bairros Dom José Dalvit e Altoé estão inseridas nas camadas sociais menos prestigiadas, com predominância de baixo poder aquisitivo e reduzida renda mensal, necessitando assim de uma atenção especial, sobretudo, pela localização geográfica que dista consideravelmente de outros bairros da cidade.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

As residências dos mencionados, em sua grande maioria, possuem características predominantes de habitações bastante compactas, bem reduzidas em seus espaços ou áreas edificadas, fato também que dificulta a realização de velórios.

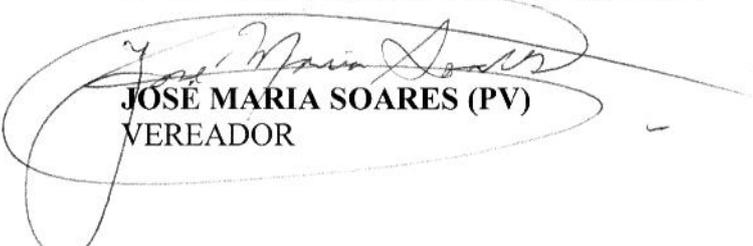
Esses fatores adversos que se apresentam tem ocasionado transtornos aos moradores dos Bairros Dom José Dalvit e Altoé, quando da realização de velórios de membros da família que tenham o passamento, ou mesmo de moradores distintos, devido justamente à ausência de um local adequado e compatível para acomodar os presentes, mesmo sendo um momento indesejável de luto e dor para aqueles que sofrem com a perda do ente querido.

Com a edificação de uma capela mortuária para a realização de velórios de moradores de um ou outro dos bairros já mencionados, certamente o Município estará proporcionando condições de os familiares ou presentes disporem de um espaço cômodo e adequado, já que tais momentos demandam solidariedade, respeito e consideração àqueles que sofrem com a perda de entes queridos.

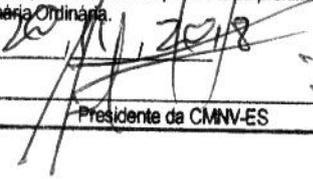
Sendo assim, indico da forma da presente para que seja edificada uma capela mortuária em área do Bairro Dom José Dalvit ou do Bairro Altoé, com a finalidade de atender famílias e moradores de ambos, quando do velório de entes queridos quem tenham o passamento.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JOSÉ MARIA SOARES (PV)
VEREADOR

Josiele da Silva Ricardo\gav002

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em <u>20/11/2018</u>
 Presidente da CMNV-ES